



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Diretoria-Geral

PROAD: 19.903/2025.

Ref.: Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT 123/2025.

Assunto: Proposição para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.*, visando à participação de 01 (uma) servidora deste Regional no curso externo presencial denominado "*19º Pregão Week*", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT 123/2025 (doc. n. 38), a anuência do Exmo. Sr. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 40), a análise de conformidade da instrução processual feita pela Diretoria de Administração (doc. n. 52), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 57), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.*, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, visando à participação de 01 (uma) servidora deste Regional no curso externo presencial denominado "*19º Pregão Week*", a ser realizado em Foz de Iguaçu/PR, pelo valor total de **R\$5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, atentando-se para a observância da recomendação contida no parecer jurídico, relativa à atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, antes da emissão da nota de empenho.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **não haverá** elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região